

**Rotina para o atendimento
dos pacientes na Unidade de
PET/CT – durante pandemia
Covid-19**

Versão 1/2020

Unidade de Medicina Nuclear

Tipo do Documento	ROTINA		ROT.UMN.001 – Página 2/5	
Título do Documento	ROTINA PARA O ATENDIMENTO DOS PACIENTES NA UNIDADE DE PET/CT – DURANTE PANDEMIA COVID-19	Emissão:	Próxima revisão:	
		11/05/2020	11/05/2022	
		Versão: 1		

1. JUSTIFICATIVA:

Face à atual pandemia pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), patógeno viral altamente transmissível causador da doença conhecida como COVID-19, cujo contágio ocorre notadamente pelas vias respiratórias e/ou contato próximo com pessoas infectadas; urge estabelecer medidas de proteção adicionais para que a Unidade de PET/CT do Serviço de Medicina Nuclear do Hospital das Clínicas da UFPE possa desenvolver plenamente suas atividades de prestação de serviço com absoluta segurança.

2. MEDIDAS GERAIS:

- a. Reduzimos número de funcionários no setor:
 - ✓ **Recepção** – 01 técnica de enfermagem para receber os pacientes;
 - ✓ **Consultório enfermagem** – enfermeira conferindo a ficha do paciente e verificando a temperatura e sinais vitais: se temperatura $>37,8^{\circ}$ ou sinais/sintomas de infecção, desmarcar exame;
 - ✓ **Sala de injeção** – 01 técnica de enfermagem para acesso venoso, injeção do FDG e suporte ao paciente q/n
 - ✓ **Sala de aquisição/sala de radiofármaco/estação de aquisição**: 01 técnico de radiologia;
 - ✓ **Sala do físico**: controle do equipamento antes do serviço iniciar e suporte q/n ao técnico de radiologia e ao médico nuclear
 - ✓ **Sala de laudos** - 01 médico nuclear – suporte aos ptes q/n, verificar se têm sinais COVID-19 à tomografia computadorizada de tórax ao término das imagens e providenciar liberação dos pacientes oportunamente;
 - ✓ **Serviços gerais** – 01 funcionário;
- b. Nenhum funcionário deve estar no serviço caso apresentem sinais de COVID-19;
- c. Havendo confirmação de infecção pelo novo coronavírus, o profissional se manterá em quarentena por período mínimo de 14 dias;
- d. A equipe deverá estar treinada para prover a cobertura eficiente da posição daqueles que precisarem se afastar;
- e. Todos os funcionários e pacientes deverão usar máscaras;
- f. Os profissionais de saúde que tiverem contato com os pacientes devem estar devidamente paramentados (equipamentos de proteção individual – EPIs);
- g. A Auxiliar de Serviços Gerais (ASG), devidamente paramentada (EPIs), deverá realizar os procedimentos de limpeza e desinfecção de todos os setores e sempre que houver necessidade e de acordo com o cronograma estabelecido pelo setor de Hotelaria;
- h. Realizar os procedimentos de limpeza e desinfecção dos equipamentos e acessórios, incluindo o próprio PET/CT (procedimento definido pelo físico para evitar danos ao aparelho), camas, esfigmomanômetros, estações de trabalho, mouses, teclados, maçanetas e quaisquer outros itens de uso diário;

Tipo do Documento	ROTINA	ROT.UMN.001 – Página 3/5	
Título do Documento	ROTINA PARA O ATENDIMENTO DOS PACIENTES NA UNIDADE DE PET/CT – DURANTE PANDEMIA COVID-19	Emissão: 11/05/2020	Próxima revisão: 11/05/2022
		Versão: 1	

- i. Serviço com fácil acesso à lavagem das mãos e/ou soluções sanitizantes;
- j. As áreas de espera serão organizadas de forma a permitir distanciamento de pelo menos 1,5 metro entre os pacientes e o uso de máscaras é obrigatório, visando minimizar os riscos de transmissão, e assim todos os profissionais do serviço devem estar atentos se os pacientes estão seguindo corretamente;
- k. Os acompanhantes, quando indispensáveis, aguardarão no corredor externo ao serviço, mantendo a distância recomendada, e só é permitido no máximo 01 acompanhante por paciente;
- l. Manter as janelas e portas das salas de recepção e espera abertas, para que os ambientes fiquem arejados;
- m. Os profissionais de saúde devem desenvolver suas atividades no seu ambiente, como definido acima, e evitar adentrar no ambiente de trabalho do colega, sem necessidade;
- n. Todos os profissionais são orientados a lavagem das mãos com frequência, especialmente antes e imediatamente após o uso de luvas e a qualquer manipulação interpessoal e de objetos;
- o. Os pacientes imediatamente antes de entrar no serviço devem higienizar as mãos ou com água e sabão ou álcool gel a 70%;
- p. Todo o fluxo do paciente deve estar estabelecido e ser adequado desde a triagem até a contrarreferência.
- q. Redistribuir de forma eficiente as tarefas dos profissionais de saúde a fim de evitar exposição e otimizar a prestação de serviço.

3. DO AGENDAMENTO DOS EXAMES:

- a. Só serão realizados exames de PET/CT estritamente necessários a condução do caso e que não possam ser adiados pelo risco de agravamento da doença do paciente;
- b. Agendamento dos pacientes será feito exclusivamente via ligação telefônica, procurando sempre identificar aqueles pacientes que possam ter desenvolvido sintomatologia compatível com a COVID-19;
- c. Os pacientes devem ser orientados a comparecer ao serviço sozinhos ou com apenas um acompanhante, quando isso se fizer necessário. O acompanhante deve estar fora dos considerados grupos de risco;
- d. As recomendações para o exame deverão ser enviadas por e-mail ou mensagens via aplicativos telefônicos;
- e. A comunicação com o médico de referência também deverá ser feita de forma remota.

Tipo do Documento	ROTINA	ROT.UMN.001 – Página 4/5	
Título do Documento	ROTINA PARA O ATENDIMENTO DOS PACIENTES NA UNIDADE DE PET/CT – DURANTE PANDEMIA COVID-19	Emissão: 11/05/2020	Próxima revisão: 11/05/2022
		Versão: 1	

4. CHEGADA DO PACIENTE/SALA DE ESPERA:

- a. Será estabelecida distância entre o paciente e o profissional da recepção;
- b. Na chegada, o paciente será novamente questionado sobre sintomas e/ou possível contato com pessoas com COVID-19;
- c. Na identificação de pacientes suspeitos para COVID-19, eles serão imediatamente colocados em área separada exclusiva e o exame provavelmente será adiado após discussão com médico referente e médico nuclear do serviço;
- d. Cartazes foram confeccionados advertindo sobre **lavagem das mãos**, procedimentos de higiene e segurança tais como **“Não se aproxime do balcão da recepção”**, **“Use máscara para sua segurança”**, **“aguarde sua vez”**;
- e. Obrigatório uso de máscaras;
- f. Disponibilizar máscaras cirúrgicas para garantir a medida;
- g. Aferir a temperatura de todos os pacientes;
- h. Distância entre os pacientes na área de espera será garantida através da interdição de pelo menos dois assentos entre as cadeiras disponíveis;

5. DURANTE A INJEÇÃO E EXAME:

- a. Reforço às técnicas de assepsia e antisepsia;
- b. Usar os EPIs aplicáveis. Especial atenção à técnica de remoção dos referidos equipamentos, visto que esse momento representa alto risco de contaminação;
- c. Dar destino adequado aos descartáveis e promover desinfecção adequada de tudo que for usado para injeção de cada paciente;
- d. Higienizar as mãos antes e depois de cada procedimento;
- e. Higienizar os elementos da sala de exame após cada paciente, aumentando o intervalo entre os exames e as injeções.

6. POR OCASIÃO DA LIBERAÇÃO DO EXAME:

- a. Além dos elementos considerados habitualmente para liberação do exame, o médico nuclear deve estar atento a sinais que possam sugerir COVID-19 na tomografia computadorizada de tórax. Na presença destes sinais, entrar em contato imediatamente com o médico assistente.

Tipo do Documento	ROTINA	ROT.UMN.001 – Página 5/5	
Título do Documento	ROTINA PARA O ATENDIMENTO DOS PACIENTES NA UNIDADE DE PET/CT – DURANTE PANDEMIA COVID-19	Emissão: 11/05/2020	Próxima revisão: 11/05/2022
		Versão: 1	

7. REFERÊNCIA:

D. Paez et al. COVID-19 pandemic: guidance for nuclear medicine departments. Eur J Nucl Med Mol Imaging. 15 April 2020. <https://doi.org/10.1007/s00259-020-04825-8>

8. HISTÓRICO DE REVISÕES

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO

Elaboração/Revisão Simone Cristina Soares Brandão - médica nuclear e coordenadora do serviço Symone Braga - Responsável da enfermagem Estelita Tinoco - médica nuclear Vinícius Menezes - Físico e supervisor de radioproteção	Data 11/05/2020
Análise Simone Cristina Soares Brandão – Chefe da UMN Andrêza Cavalcanti Correia Gomes – Presidente SCIRAS	Data 25/07/2020
Validação Juliana Magalhães Bernardino - Escritório da Qualidade	Data 04/08/2020
Aprovação Luiz Alberto Reis Mattos Júnior - Superintendente	Data 04/08/2020

Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte e sem fins lucrativos.